

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/060/02/490^a
Data: 17/05/2013
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Termo de Cooperação entre a EMAE e a Associação Global de Desenvolvimento Sustentado – AGDS.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/060/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a formalização de Termo de Cooperação com a Associação Global de Desenvolvimento Sustentado - AGDS, visando à permissão de utilização do imóvel situado no Município de São Bernardo do Campo, no Parque Los Angeles, no final da Estrada Galvão Bueno, integrante da Represa Billings, consistente em uma área de aproximadamente 166.500,00 m², pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como o parcelamento da dívida, referente ao pagamento do IPTU dos anos de 2005 a 2013, na seguinte forma:
 - dívida total referente aos anos de 2005 a 2013: R\$ 42.308,62 (quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos);
 - valor inicial de R\$ 3.208,62 (três mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em uma única parcela, no ato da assinatura do instrumento formalizador;
 - valor restante de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), a ser pago em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada uma, sendo a primeira sessenta dias após a assinatura do instrumento de cessão.
- Solicitar a anuência prévia para a cessão à ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme indicado no OF/Circular/314/2011, de 15/04/2011.
- Incumbir o Departamento de Infraestrutura – AI e o Departamento Jurídico, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
17/05/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: A/060/2013

Data: 17/05/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Termo de Cooperação entre a EMAE e a Associação Global de Desenvolvimento Sustentado – AGDS.

I. HISTÓRICO

Desde 01/02/2005 esta empresa e a Associação Global de Desenvolvimento Sustentado – AGDS (organização da sociedade civil de interesse público) vêm reunindo esforços com o intuito de planejar, implementar e operar o Programa de Gestão Ambiental Participativa denominado PROAMBIENTE, mediante formalização de Termo de Parceria. À EMAE coube, entre outros, permitir que a AGDS e terceiros por ela indicados e/ou contratados, tivessem livre acesso ao imóvel situado no Município de São Bernardo do Campo, no Parque Los Angeles, no final da Estrada Galvão Bueno, integrante da Represa Billings, consistente de uma área de aproximadamente 166.500,00 m².

Por meio do despacho nº 1.638, a Agência Nacional de energia Elétrica – ANEEL anuiu essa cessão.

II. RELATÓRIO

A AGDS manifesta interesse em continuar com o programa de gestão ambiental participativa, porém enfatiza dificuldades financeiras em ressarcir esta Empresa quanto aos valores devidos referentes ao IPTU do imóvel disponibilizado, comprometendo-se a resolver essa pendência, desde que os valores sejam parcelados, conforme correspondência datada de 05/11/2012, ficando acordado, o seguinte, quanto ao pagamento:

- dívida total referente aos anos de 2005 a 2013: R\$ 42.308,62 (quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos);
- valor inicial de R\$ 3.208,62 (três mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em uma única parcela, no ato da assinatura do instrumento formalizador;
- valor restante de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), a ser pago em 17 (dezessete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada uma, sendo a primeira sessenta dias após a assinatura do instrumento de cessão.



Patrimonialmente, não há óbice, pois a utilização propiciará a diminuição dos gastos com a fiscalização direta do imóvel, pagamento de impostos, vigilância, manutenção e possíveis ocupações causando danos ao meio ambiente.

Com relação ao aspecto legal, o Departamento Jurídico – PJ, por meio do Parecer PJ 65/13, datado de 17/04/2013, entendeu não haver impedimento para a continuidade da cessão, desde que a formalização seja efetuada por instrumento específico denominado Termo de Cooperação, bem como que o parcelamento da dívida referente ao IPTU seja, também, formalizado por instrumento específico denominado Instrumento Particular de Prestação de Contas.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e considerando o êxito das atividades desenvolvidas pela AGDS, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a formalização de Termo de Cooperação com a Associação Global de Desenvolvimento Sustentado - AGDS, visando à permissão de utilização do imóvel situado no Município de São Bernardo do Campo, no Parque Los Angeles, no final da Estrada Galvão Bueno, integrante da Represa Billings, consistente em uma área de aproximadamente 166.500,00 m², pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como o parcelamento da dívida, referente ao pagamento do IPTU dos anos de 2005 a 2013, na seguinte forma:
 - - dívida total referente aos anos de 2005 a 2013: R\$ 42.308,62 (quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos);
 - valor inicial de R\$ 3.208,62 (três mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em uma única parcela, no ato da assinatura do instrumento formalizador;
 - valor restante de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), a ser pago em 17 (dezesete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada uma, sendo a primeira sessenta dias após a assinatura do instrumento de cessão.
- Solicitar a anuência prévia para a cessão à ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme indicado no OF/Circular/314/2011, de 15/04/2011.
- Incumbir o Departamento de Infraestrutura – AI e o Departamento Jurídico, das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores